



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Assessoria Legislativa

Unidade de Economia e Finanças

RQ 3516 /2018

02/05/18  
IL  
REQUERIMENTO N° 3516/2018  
Do Deputado Professor Israel Batista

## REQUERIMENTO N° (Do Deputado Professor Israel Batista)

Requer a declaração de prejudicialidade  
do Projeto de Lei nº 1.388/2016.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 176, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.388/2016, de autoria do nobre Deputado Rafael Prudente.

## JUSTIFICAÇÃO

O PL 1.388/2016 tem o seu objetivo expresso nos termos de sua ementa: "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.695/2015, que 'Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências'".

Ocorre, no entanto, que a lei que se pretende alterar é temporal, cujo lapso de vigência se encerrou em 31 de dezembro de 2017, restando prejudicada qualquer modificação em seu texto.

Brasília (DF), 16 de maio de 2018.

Deputado PROFESSOR ISRAEL BATISTA

Setor Protocolo Legislativo

RQ N° 3516 / 2018

Folha N° 01 Beta



# GÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

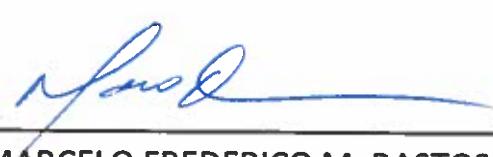
**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 3.516/18.

**Autoria:** Deputado (a) Prof. Israel (PV)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 02/05/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3516/2018  
Folha Nº 2316